

LEI Nº 346/2000

DATA:04 DE ABRIL DE 2.000

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ITANHANGÁ III.

O Sr. Francisco Specian Júnior, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública pôr tempo indeterminado a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Itanhangá III, entidade civil sem fins lucrativos, com Sede à Gleba itanhangá, Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e foro jurídico na Comarca de Lucas do Rio Verde, inscrito no CNPJ 02.891.509/0001-05, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino/MT, Nº 372, Livro A – IV com finalidades sociais definidas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 04 de abril de 2.000